



220

Folha n.º 01 de proc.
n.º 644 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE 30 SET 1998
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

MUN
PRESIDENTE

01 - PL
01-0644/1998

PROJETO DE LEI

Denomina Professora DINAH FERNANDES COSTA a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Professora DINAH FERNANDES COSTA a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Nordeste, DREM 9, pertencente a Administração Regional da Penha, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

